



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia do Médico  
Nefrologista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Médico Nefrologista, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente

